

REGIÃO O LOTEAMENTO TODO É DIVIDIDO EM MAIS DE 500 TERRENOS. AÇÃO É MOVIDA CONTRA UM LOTE APENAS, MAS PODE SE ESTENDER A OUTRAS 20 A 30 RESIDÊNCIAS

# Moradores do Morro do Moreno podem ter casas demolidas

**Ação judicial protocolada pelo Ibama na Justiça Federal é baseada em leis que proíbem construção em área preservada**

**MAURÍLIO MENDONÇA**

Cerca de 20 casas podem ser demolidas na região do norte do Morro do Moreno, em Vila Velha. É o que propõe a ação judicial, protocolada sexta-feira pelo Ibama na Justiça Federal, baseada nas leis 4771/65 e 6766/79, que impedem a construção em áreas de preservação permanentes e regulamentam o parcelamento do solo em áreas de preservação am-

biental, respectivamente.

"A ação é movida contra um lote, apenas. Mas caso o juiz, no prazo entre 30 e 45 dias, entenda que demais terrenos estejam na mesma situação, pode estender a demolição para outras casas", disse Ricardo Vereza Lodi, gerente executivo do Ibama.

De acordo com Ricardo, podem ser demolidas 20 a 30 moradias. Mas o loteamento todo é dividido em mais de 500 terrenos, nem todos vendidos ou ocupados, que vão desde a proximidade a baía de Vitória até o cume do Morro.

A avaliação foi tomada depois do estudo feito pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Iema). Ele contesta a legalidade das construções através da avaliação da declividade do terreno. "Avaliou-se que algumas áreas em que existem edificações o

terreno chega a ter um declive de 45°, superior ao permitido por lei, 30°", disse Ricardo.

**Ação.** A medida é uma das decisões tomadas em reuniões feitas entre o Ibama e a prefeitura junto a outros órgãos públicos, como o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama) e a Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU).

"Tentamos o diálogo antes, com moradores e familiares donos do loteamento, mas não conseguimos. Agora, vamos agir com ações individuais e coletivas. Essa é apenas a primeira delas. Vamos questionar tanto a validade do loteamento, quanto a legislação usada para considerá-lo regular", disse Hugo Silva Cavaca, secretário municipal de Meio Ambiente.

Segundo ele, a prefeitura tenta regularizar o que entende

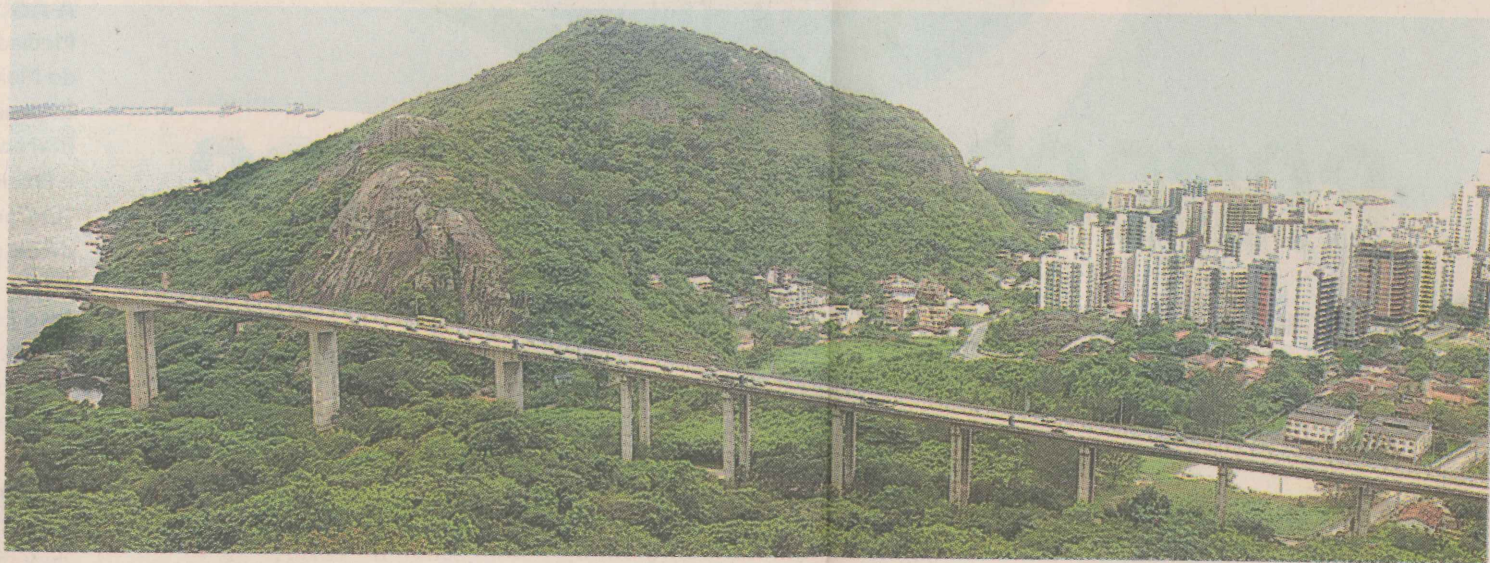
ser necessário desde 2001, mas não consegue. Um dos principais empecilhos são liminares que permitiram a construção de casas usando como base uma lei municipal que a atual administração considera inconstitucional.

É a Lei 3.506, de 1998, que regulamento o parcelamento do

solo mas que, de acordo com o secretário, conflita com a legislação nacional. "Em 2001, um decreto baixado pela prefeitura proibiu, durante 90 dias, a emissão de licenças para construções no local. Depois disso, nunca mais permitimos a construção de casas nesse loteamento", informou Cavaca.

## Local tem dois loteamentos

Existem dois loteamentos no Morro do Moreno. Um no setor sul, próximo ao Parque das Castanheiras, na Praia da Costa. E outro no setor norte, com proximidade a baía de Vitória. Eles foram legalizados pelo município no final da década de 60. Desde então, a ocupação das áreas passou a ser considerada legal. A discordância surge quando as leis nacionais 4771 de 1965 e 6766 de 1979, de caráter ambiental, são confrontadas com a ordem municipal. Em 1998, uma nova lei municipal legitimava a ocupação e venda dos terrenos no lado norte do Morro do Moreno. Três anos depois, foi aberto um projeto de lei para que a anterior fosse considerada inconstitucional.



**RISCO.** No local há casas em terreno com declive de 45°, superior aos 30° permitidos. FOTO: FÁBIO VICENTINI

“

*“Às vezes temos que responder por erros não cometidos por nós. Mas não só a prefeitura é responsável pelo impasse no Morro do Moreno. Os donos continuam vendendo”.*

**HUGO SILVA CAVACA.**

Secretário de Meio Ambiente

”

#### NA HORA DE COMPRAR

- Os interessados em adquirir um terreno devem entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente (3388-4294 e 3388-4290)
- O primeiro passo é saber se é possível construir na área, avaliando se o local faz parte de reserva permanente e se o declive do terreno é abaixo do permitido por lei
- Depois deve-se entregar um modelo de assentamento. Sendo aprovado, um projeto de construção deve ser entregue à prefeitura e Vigilância Sanitária, com os parâmetros ambientais

